



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6029, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2751, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.587.500,00** (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAUDE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.12.01.10.301.0004.1.001.3.3.90.39.0015.....R\$ 2.587.500,00

FR. 01 Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 2.587.500,00** (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE GOVERNO

Serviços de Consultoria

02.02.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.35.0008.....R\$ 40.000,00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

02.02.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.40.0011.....R\$ 80.000,00

Equipamento e Material Permanente

02.02.10.15.451.0023.1.001.4.4.90.52.0048.....R\$ 5.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.02.10.15.451.0023.3.531.3.3.90.39.0052.....R\$ 20.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

02.02.12.04.131.0020.2.002.3.3.90.36.0060.....R\$ 17.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.02.12.04.131.0020.2.090.3.3.90.39.0065.....R\$ 45.000,00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

02.02.12.04.131.0020.2.090.3.3.90.40.0066.....R\$ 19.000,00

FR. 01 Tesouro

Subtotal.....R\$ 226.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Material de Consumo

02.03.01.11.334.0010.3.508.3.3.90.30.0085.....R\$ 15.000,00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

02.03.05.26.782.0017.2.054.3.3.90.40.0098.....R\$ 30.000,00

FR. 01 Tesouro

Subtotal.....R\$ 45.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

02.05.01.04.122.0002.1.001.4.4.90.52.0100.....R\$ 40.000,00

Serviços de Consultoria

02.05.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.35.0108.....R\$ 80.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

02.05.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.0109.....R\$ 100.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.05.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.0110.....R\$ 80.000,00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

02.05.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.40.0111.....R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Indenizações e Restituições	
02.05.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.93.0114.....R\$	50.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.05.01.04.122.0002.3.503.3.3.90.39.0119.....R\$	25.000,00
FR. 01 Tesouro	
Subtotal.....R\$	435.000,00
<u>SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</u>	
Equipamento e Material Permanente	
02.07.01.04.122.0022.1.001.4.4.90.52.0140.....R\$	25.000,00
Sentenças Judiciais	
02.07.01.02.061.0022.2.247.3.3.90.91.0157.....R\$	400.000,00
FR. 01 Tesouro	
Subtotal.....R\$	425.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
Equipamento e Material Permanente	
02.08.01.15.451.0008.1.001.4.4.90.52.0161.....R\$	80.000,00
Material de Consumo	
02.08.01.15.451.0008.2.002.3.3.90.30.0168.....R\$	60.000,00
Serviços de Consultoria	
02.08.01.15.451.0008.2.002.3.3.90.35.0169.....R\$	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.08.01.15.451.0008.2.002.3.3.90.39.0171.....R\$	260.000,00
Obras e Instalações	
02.08.01.15.451.0008.2.404.4.4.90.51.0177.....R\$	434.000,00
Obras e Instalações	
02.08.01.15.451.0008.2.405.4.4.90.51.0181.....R\$	130.000,00
Obras e Instalações	
02.08.01.15.451.0008.2.407.4.4.90.51.0191.....R\$	20.000,00
FR. 01 Tesouro	
Subtotal.....R\$	994.000,00
<u>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</u>	
Vencimentos e Vantagens	
02.10.01.18.541.0014.3.526.3.1.90.11.0230.....R\$	31.400,00
Material de Consumo	
02.10.01.18.541.0014.3.526.3.3.90.30.0233.....R\$	9.600,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.10.01.18.541.0014.4.525.3.3.90.39.0235.....R\$	11.500,00
FR. 01 Tesouro	
Subtotal.....R\$	52.500,00
<u>SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER</u>	
Equipamento e Material Permanente	
02.14.01.13.392.0007.2.401.4.4.90.52.0428.....R\$	29.000,00
Obras e Instalações	
02.14.01.13.392.0007.2.428.4.4.90.51.0429.....R\$	40.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.14.01.13.392.0007.3.510.3.3.90.39.0431.....R\$	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.14.01.13.392.0007.3.511.3.3.90.39.0432.....R\$	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.14.01.13.392.0007.3.512.3.3.90.39.0433.....R\$	35.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.14.01.13.392.0007.4.509.3.3.90.39.0435.....R\$	44.000,00
Material de Consumo	
02.14.03.13.243.0007.2.002.3.3.90.30.0436.....R\$	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	
02.14.03.13.243.0007.2.002.3.3.90.39.0437.....R\$	25.000,00
FR. 01 Tesouro	
Subtotal.....R\$	208.000,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESPORTO

Equipamento e Material Permanente		
02.15.01.27.813.0006.1.001.4.4.90.52.0449.....R\$		3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.15.01.27.812.0006.3.519.3.3.90.39.0469.....R\$		40.000,00
Serviços de Consultoria		
02.15.01.27.813.0006.2.002.3.3.90.35.0457.....R\$		10.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.15.01.27.813.0006.2.002.3.3.90.39.0459.....R\$		124.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.15.01.27.813.0006.2.089.3.3.90.39.0466.....R\$		10.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.15.01.27.813.0006.3.520.3.3.90.39.0470.....R\$		15.000,00
FR. 01 Tesouro		
Subtotal.....R\$		202.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de agosto de 2020 - LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO